MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: pmms@visaonet.com.br



LEI n.º 460/2010

Data: 28 de maio de 2010.

SÚMULA: *Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1.º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)**, para execução da seguinte dotação orçamentária:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.02	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
13	CULTURA			
13392	DIFUSÃO CULTURAL			
133920020	INTERCAMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
1339000201.059	REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PUBLICOS CULTURAIS E TURISITICOS			
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES		01000	17.500,00
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES		31762	97.500,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 2.º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1.º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320/64, referente à seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO .OBRAS E SERV.URBANOS			
06.01	DIVISÃO DE RODOVIARIA MUNICIPAL			



26	TRANSPORTE			
26782	TRASNPORTE RODOVIARIO			
267820013	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL			
2678200132.025	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E BENS DA RODOVIARIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO		01000	55.000,00
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA		01000	25.000,00
4.4.90.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01000	35.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 28 dias do mês de maio de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL